



MUNICÍPIO DE MIRA

Aviso (extrato) n.º 12813/2023

Sumário: Abertura de procedimentos concursais em regime de contrato por tempo indeterminado.

1 — Para efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 4.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada Portaria), conjugado com os artigos 30.º, 33.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, (doravante designada LTFP), e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, torna-se público, que por meu despacho datado de 01/06/2023 e em conformidade com deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal de 10/05/2023, se encontram abertos, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais comuns para ocupação de 24 (vinte) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com as seguintes referências:

Ref.ª A — 1 (um) posto de trabalho para a categoria de Técnico Superior — área de Ação Social — para a Divisão da Educação, Cultura e Desporto;

Ref.ª B — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Técnico — área administrativa — para a Divisão Administrativa e Financeira — Unidade de Contabilidade Património e Aprovisionamento;

Ref.ª C — 16 (dezasseis) postos de trabalho de Assistente Operacional — área de Auxiliar de Serviços Gerais (sendo 1 para a Divisão de Obras Municipais; 7 para a Divisão de Educação Cultura e Desporto; 7 para a Unidade de Turismo e Eventos; e 1 para a Divisão de Educação Cultura e Desporto — Unidade de Desporto e Juventude);

Ref.ª D — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Motorista de Pesados — para a Divisão de Obras Municipais;

Ref.ª E — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Pedreiro — para a Divisão de Obras Municipais;

Ref.ª F — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de Cantoneiro de Vias Municipais — para a Divisão de Obras Municipais;

Ref.ª G — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de atividade de Guarda noturno — para a Divisão de Educação Cultura e Desporto — Unidade de Turismo e Eventos;

Ref.ª H — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de atividade Sapador Florestal — para a Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente;

Ref.ª I — 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional — área de atividade de jardinagem — para a Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente.

2 — Caracterização dos postos de trabalho:

2.1 — Para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Ação Social — (Ref.ª A): as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional conforme previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2023 — “Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.”

2.2 — Para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref.ª B): as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional conforme

previsto na alínea *b*), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei — “Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.”

2.3 — Para a carreira/categoria de Assistente Operacional (Ref.^{as} C a I): as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional conforme previsto na alínea *a*), do n.º 1 do artigo 86.º e nos termos da descrição constante do Mapa de Pessoal do Município de Mira aprovado para o ano 2023 — “Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.”.

3 — Nível habilitacional exigido:

3.1 — Para a carreira/categoria de Técnico Superior (Ref.^a A) — Os candidatos deverão ser detentores de curso superior que confira o grau de licenciatura em Ação Social.

3.1.1 — Área de Educação e Formação, nos termos da alínea *i*) do n.º 3, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro — Saúde e proteção social, Serviços Sociais, Trabalho Social e Orientação, código 762 — Trabalho Social e Orientação, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF).

3.2 — Para a categoria de Assistente Técnico (Ref.^a B) — 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

3.3 — Para a categoria de Assistente Operacional (Ref.^{as} B a E) — escolaridade obrigatória, conforme data de nascimento;

3.4 — No caso da Ref.^a D — Motorista de Pesados, os candidatos deverão ser detentores de Habilitação legal para a condução de veículos pesados de mercadorias da categoria C ou subcategoria C1 e Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido.

3.4.1 — Embora sem constituir requisito obrigatório, constitui fator de valorização da candidatura a titularidade de Habilitação legal para a condução de veículos pesados de passageiros (categoria D e D1).

4 — Forma, prazo, local, endereço e documentação para apresentação de candidatura: A candidatura poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos, remetida pelo correio registado com aviso de receção, para Câmara Municipal de Mira, Praça da República 3070-304 Mira ou efetuada através do envio de email para recrutamento@cm-mira.pt contendo, num único ficheiro em formato pdf, sob pena de exclusão, os seguintes 3 (três) documentos anexos: formulário de candidatura devidamente preenchido e assinado (disponível em https://www.cm-mira.pt/sites/default/files/formulario_candidatura.pdf); *Curriculum Vitae* atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo mesmo, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso; fotocópia do certificado de habilitações literárias.

4.1 — No caso da Ref.^a D — Motorista de Pesados, os candidatos deverão ainda apresentar cópia da carta de condução de veículos pesados de mercadorias da categoria C ou subcategoria C1 e cópia do Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido.

5 — As presentes ofertas serão publicitadas integralmente na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt, podendo ainda serem consultadas na página eletrónica do Município de Mira em <https://www.cm-mira.pt/node/434>.

1 de junho de 2023. — A Vereadora, *Madalena Isabel Colaço dos Santos*, Dr.^a

316557092